



supel comissão &lt;supel.kappa@gmail.com&gt;

## RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO 343/2019/KAPPA/SUPEL

1 mensagem

supel comissão <supel.kappa@gmail.com>  
Para: Victor Henrique <licitacao17@portinfo.com.br>

4 de novembro de 2019 13:17

Boa tarde!

Segue abaixo a resposta do seu pedido.

Att.  
Equipe KAPPA/SUPEL.

### RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º: 343/2019/SUPEL/RO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 0043.172993/2019-32.**

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual e futura aquisição de material de expediente (papel sulfite A4) para atender aos órgãos da Administração Direta e Indireta do Governo do Estado de Rondônia, conforme especificações e condições constantes no Anexo I - Termo de Referência.

Trata o presente de resposta ao Pedido de Esclarecimento apresentado pela empresa licitante, **PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA**, encaminhado por meio eletrônico para esta **Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO**, que procedeu à análise do pedido de esclarecimento, em relação aos termos do Edital do **Pregão Eletrônico N.º 343/2019/KAPPA/SUPEL/RO**, informando o que se segue:

#### 1. DA TEMPESTIVIDADE DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:

O aviso de licitação referente ao **Pregão Eletrônico N.º 343/2019/SUPEL/RO**, foi publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia em **21.10.2019**, com data de abertura marcada para o dia **06.11.2019**. De acordo com o **subitem 4.1** do Edital, que fixa em até **03 (três) dias úteis** antes da data de abertura da sessão pública o prazo para solicitar a impugnação, que no presente caso foi informado por meio de mensagem eletrônica em **31.10.2019** encaminhada para o endereço eletrônico [supel.kappa@gmail.com](mailto:supel.kappa@gmail.com), portanto, encontrando-se TEMPESTIVO.

#### 2. DOS ARGUMENTOS DA LICITANTE:

Em suas razões conforme previsto no pedido de esclarecimento acostado aos autos, a empresa solicita:

**Questionamento 1:** “A empresa Port Distribuidora de Informática e Papelaria LTDA., com apoio nos argumentos de fato e de direito ora lançados, respeitosamente, SUGERE a inclusão dos seguintes termos na descrição dos itens do edital: ‘O papel ofertado deverá possuir diretamente na embalagem da resma, sem o uso de etiquetas e/ou encartes, estar impressos a especificação do produto, a marca do fabricante, selo de certificação ambiental (CERFLOR/PEFC; PEFC ou FSC), ISO 9001 e 14001, 99,99% não atolamento em impressoras e deverá

*apresentar registro regular no CTF/APP – Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais-IBAMA; caso contrário deverá apresentar o CTF/APP do fabricante do PAPEL A4, que forneceu ou fornecerá a ela (licitante) o PAPEL A4 para corte, embalagem e comercialização ou apenas para comercialização. Marcas de referência: COPIMAX, SUZANO, CHAMEX ou SIMILAR.” Diante do exposto, aguardamos um posicionamento”*

**Questionamento 2:** *“DA ESTIMATIVA DE ENTREGA DOS PRODUTOS Visto que custos de frete/entrega influenciam diretamente no preço e que para o cálculo é necessário uma quantidade estimada, gostaria de solicitar uma estimativa (que pode ser obtida através dos processos do ano passado) sobre os pedidos, como: qual a quantidade que costumam solicitar em cada empenho e qual o intervalo de tempo entre os pedidos. Ressalto que tais informações são importantes para que possamos obter uma prévia, e sabemos que o Pregão para Registro de Preços normalmente não contempla tal informação, mas dessa maneira, visamos reduzir nossos custos para ficarmos mais competitivos no processo, ou seja, conseguir fornecer o produto pelo menor preço possível, o que resulta em economia para o órgão. Informo também que temos obtido êxito em vários órgãos em todo o território nacional na busca por tal informação sobre precisão/aproximação nas quantidades, mesmo se tratando de Pregões de Registro de Preços”*

**Questionamento 3:** *“VALIDADE DA PROPOSTA Sobre a validade da proposta que deve ser apresentada, no edital não consta essa informação. Qual deverá ser a validade da proposta”*

### **3. DO ENTENDIMENTO DO SETOR RESPONSÁVEL:**

Em atendimento ao pedido de esclarecimento em epígrafe, esta Equipe de licitação, responsável pela elaboração do seu respectivo Edital, que assim se pronunciou, em síntese:

#### **Resposta ao questionamento 1 – SIRP/SUPEL:**

*Em análise ao pedido, o que compete a esta Coordenadoria esclarecemos que:*

*“A conveniência e oportunidade da Administração Pública, no exercício de suas funções, dispõe de uso frequente do objeto que visa garantir a primazia do interesse público a qual tem sua descrição padronizada conforme os seguintes Pregões Eletrônico concluídos com êxito: P.E. 665/2015, P.E. 341/2017, P.E. 139/2018 e P.E.105/2019 inclusive nossa corte TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA com o Pregão Eletrônico N° 35/2018/TCE-RO utilizando a mesma descrição, não tendo como exigências as certificações.”*

#### **Resposta ao questionamento 2 – SIRP/SUPEL:**

*“Entende-se que a utilização de Sistema de Registro é justificada, por se tratar de uma demanda frequente e estimativa parcelada, a qual ocorre ao longo da vigência da ata, por contemplar vários órgãos participantes, esta Superintendência não detém informações acerca do quantitativo que será solicitado”*

#### **Resposta ao questionamento 3 – EQUIPE KAPPA/SUPEL:**

Informamos que o prazo de validade da proposta é **“não inferior a 60 (sessenta) dias”**

Desta forma, levando em conta às informações trazidas a baila pela Pasta interessada, informamos que será mantida a data de abertura marcada para o dia **06 de Novembro de 2019, às 10:00 horário de Brasília.**

Colocamo-nos a disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se façam necessário.

Porto Velho/RO, 04 de Novembro de 2019.

**IZAURA TAUFMANN FERREIRA**

Pregoeira KAPPA/SUPEL/RO

--

**EQUIPE KAPPA/SUPEL/RO**

**Complexo Rio Madeira - Ed. Rio Pacaás Novos - 2º Andar**

**Porto Velho, Rondônia.**

**(69) 3212-9272**